



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

*DECLARA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor **CLEUDE RODRIGUES DIOLINO** Prefeito em exercício do município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, ocorrido nesta data e o consternamento dos munícipes e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mucajaí, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da munícipe, Senhora **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA**, que em vida contribuiu para o crescimento do município.

Art. 2º A bem da população em geral haverá interrupção dos serviços públicos apenas no turno da tarde desta data, mantendo-se os serviços durante os demais dias do luto estabelecido, devendo, no entanto as bandeiras de todos os Órgãos Públicos Municipais, serem hasteadas a meio mastro durante o período de luto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho, 02 de fevereiro de 2021


CLEUDE RODRIGUES DIOLINO
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUN. DE MUCAJAÍ PUBLICADO NO MURAL CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DATA: 02/02/2021 Ass: 
